



Regulamento da Campanha PÓS-GRADUAÇÃO EAD GRATUITA

O presente regulamento versa sobre as condições gerais referentes à Campanha de Matrículas nos cursos da graduação de nível tecnológico, na modalidade EAD do Grupo Censupeg.

A Campanha de Matrículas adquire status de Programa, por ser uma ação promocional, válida para período de 24 de abril à 30 de junho de 2024.

O Programa incentiva a matrícula nos cursos de graduação EAD, nível tecnólogo, do grupo CENSUPEG, concedendo o benefício da gratuidade nos cursos de pós-graduação EAD assíncronos, do grupo CENSUPEG, ofertados aos egressos que ingressaram no período dessa campanha, conforme detalhado abaixo.

1.0 - Disposições Gerais da Campanha:

1.1 - Para fins deste regulamento, entende-se que terá direito PÓS-GRADUAÇÃO EAD assíncrona do Grupo Censupeg totalmente gratuito, quem estiver com o contrato da graduação financeiramente quitado e com todas as disciplinas do curso de graduação concluídas no tempo exato da duração do curso de graduação, sendo assim estando apto a cursar a PÓS-GRADUAÇÃO EAD assíncrona do Grupo Censupeg.

1.2 – Esta campanha da PÓS-GRADUAÇÃO EAD GRATUITA é destinada para os acadêmicos matriculados na campanha de vestibular 2024.1, que efetivaram sua matrícula no período de 24/04/2024 a 30/06/2024, podendo ser alterada, encerrada ou prorrogada por decisão do Grupo Censupeg sem aviso prévio.

1.3 - Poderão participar da campanha de desconto mencionadas no item 1.2 apenas acadêmicos que estiverem previamente matriculados e adimplentes nos seguintes cursos da graduação EAD na faculdade Censupeg:

Tecnólogo	Design de Interiores
Tecnólogo	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Tecnólogo	Gestão da Tecnologia da Informação
Tecnólogo	Internet das Coisas
Tecnólogo	Big Data e Inteligência Analítica
Tecnólogo	Defesa Cibernética
Tecnólogo	Empreendedorismo



Tecnólogo	Gestão Ambiental
Tecnólogo	Gestão Comercial
Tecnólogo	Gestão da Produção Industrial
Tecnólogo	Gestão de Recursos Humanos
Tecnólogo	Gestão de Saúde Pública
Tecnólogo	Gestão do Agronegócio
Tecnólogo	Gestão Financeira
Tecnólogo	Gestão Hospitalar
Tecnólogo	Gestão Pública
Tecnólogo	Logística
Tecnólogo	Marketing
Tecnólogo	Processos Gerenciais
Tecnólogo	Estética e Cosmética

2.0 – Da utilização da campanha

2.1 – A bonificação da campanha será informada e vinculada obrigatoriamente ao contrato de matrícula do acadêmico na graduação EAD na campanha de vestibular 2024.1 do grupo Censupeg.

2.2 - Caso o acadêmico, participante da campanha, faça o cancelamento da matrícula, as bonificações contempladas são automaticamente canceladas e no futuro ao ativar sua matrícula novamente, o benefício não terá mais valor.

2.3 – A matrícula na PÓS-GRADUAÇÃO EAD GRATUITA será feita regularmente e o candidato matriculado nesse período da vigência da campanha terá seu direito garantido a partir da data de assinatura do contrato de matrícula da graduação, conforme registro em sistema.

2.4. A partir do contrato de matrícula da graduação assinado e disponível no portal do aluno o candidato beneficiado nesse programa terá até 12 meses após o término do curso da graduação EAD para efetivar sua matrícula no curso de PÓS-GRADUAÇÃO EAD assíncrona do Grupo Censupeg e usufruir do seu benefício.

2.5 – Esta campanha é destinada aos acadêmicos matriculados na graduação EAD do Grupo Censupeg, listados no item 1.3 deste regulamento, sendo pessoal e intransferível.

2.6 – O acadêmico egresso dos cursos da graduação EAD do grupo Censupeg que atender os itens 1.3, e 2.1 deste regulamento, poderá escolher para cursar um dos cursos da PÓS-GRADUAÇÃO EAD assíncrona do Grupo Censupeg que estejam no portfólio comercializado



pelo Grupo Censupeg no período condizente a sua matrícula conforme mencionado no item 1.1 .

3.0 – Da Realização da Campanha

3.1 - A Campanha poderá ser suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo do Grupo Censupeg, e sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

3.2 - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Grupo Censupeg, o qual reserva-se o direito de alterar qualquer parte deste Regulamento, caso julgue necessário.

Joinville, 24 de abril de 2024.

Rafaella Theis

Gestora Comercial – Grupo CENSUPEG